



## TERMO ADITIVO Nº 001

Celebram o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nr 2022TR000696**, o **Estado de Santa Catarina**, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Avenida: Ivo Silveira, nº 1521 - Ático - Torre A, Capoeiras – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76 e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel BM Hilton De Souza Zeferino, e de outro a **Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.152/0001-35, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por Ivan Frederico Hudler, nos termos dos arts. 55 e 57, ambos da Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c arts. 32 e 33, ambos do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 2022TR000696 para a data-fim de 31 de março de 2023, permitindo a execução integral do plano de trabalho elaborado pela Entidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento Nr 2022TR000696.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

**IVAN FREDERICO HUDLER**  
Associação dos Bombeiros Voluntários no  
Estado de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

**MAURÍCIO MATOS ROSA**  
(assinado digitalmente)

**RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA**  
(assinado digitalmente)

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CACADOR. 24. RENATA SOUZA DOS SANTOS; CPF: 115.XXX.XXX-XX; TC nº24; INÍCIO: 25/11/2022; Valor: 500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – OTACILIO COSTA. 25. MARIA EDUARDA MIRANDA AMORIM; CPF: 084.XXX.XXX-XX; TC nº25; INÍCIO: 28/11/2022; Valor: 380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SAO FRANCISCO DO SUL. 26. THAMIRES NOGUEIRA ROCHA; CPF: 014.XXX.XXX.XXX-XX; TC nº26; INÍCIO: 28/11/2022; Valor: 500,00; Lotação: DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JOINVILLE. 27. ARIANE OLIVEIRA DE MELO; CPF: 119.XXX.XXX-XX; TC nº27; INÍCIO: 28/11/2022; Valor: 380,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL. PROTEC MULHER E IDOSO – CANOINHAS. 28. TIFANI DANI KHAZZOUN; CPF: 012.XXX.XXX-XX; TC nº28; INÍCIO: 29/11/2022; Valor: 500,00; Lotação: 1 DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – FLORIANÓPOLIS.  
Cod. Mat.: 879831

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:** 01. ANA CAROLINA FERRARI DE MELO; CPF: 122.XXX.XXX-XX; TC nº01; Data de rescisão: 02/11/2022. 02. TATIANE DE QUEIROZ CARPIM; CPF: 111.XXX.XXX-XX; TC nº02; Data de rescisão: 02/11/2022. 03. MARINA NUNES TEIXEIRA MARQUES; CPF: 072.XXX.XXX-XX; TC nº03; Data de rescisão: 04/11/2022. 04. LUCAS ROZZA CAETANO; CPF: 109.XXX.XXX-XX; TC nº04; Data de rescisão: 07/11/2022. 05. GEOVANA DOMINGOS DA SILVEIRA; CPF: 138.XXX.XXX-XX; TC nº05; Data de rescisão: 08/11/2022. 06. SABRINA ESTEVAM THOMAZ; CPF: 063.XXX.XXX-XX; TC nº06; Data de rescisão: 09/11/2022. 07. MARIA LUIZA RODRIGUES DINIZ; CPF: 086.XXX.XXX-XX; TC nº07; Data de rescisão: 09/11/2022. 08. VANESSA ZUCHI DOS SANTOS; CPF: 078.XXX.XXX-XX; TC nº08; Data de rescisão: 10/11/2022. 09. CAMILA VITORIA RIBEIRO GONCALVES; CPF: 099.XXX.XXX-XX; TC nº09; Data de rescisão: 11/11/2022. 10. RUAN PABLO DA ROSA DA SILVEIRA; CPF: 121.XXX.XXX-XX; TC nº10; Data de rescisão: 13/11/2022. 11. JEAN CARLOS CALINO; CPF: 113.XXX.XXX-XX; TC nº11; Data de rescisão: 14/11/2022. 12. STEFANI CAROLINE ALVES DE ALMEIDA; CPF: 132.XXX.XXX-XX; TC nº12; Data de rescisão: 14/11/2022. 13. ISAIAS MILIOLEI ALEXANDRE; CPF: 072.XXX.XXX-XX; TC nº13; Data de rescisão: 16/11/2022. 14. JHULIA FERNANDA DE SOUSA SILVA; CPF: 022.XXX.XXX-XX; TC nº14; Data de rescisão: 17/11/2022. 15. LUCAS JOAO DE PAULA; CPF: 134.XXX.XXX-XX; TC nº15; Data de rescisão: 17/11/2022. 16. JOYCE RODRIGUES MARTINS DE BARROS; CPF: 476.XXX.XXX-XX; TC nº16; Data de rescisão: 17/11/2022. 17. CAROLINI DA SILVA BUENO; CPF: 145.XXX.XXX-XX; TC nº17; Data de rescisão: 18/11/2022. 18. ARTHUR JORGE MATEUS CPF: 126.XXX.XXX-XX; TC nº18; Data de rescisão: 19/11/2022. 19. LYANDRA KOSWOSKI GRAL; CPF: 088.XXX.XXX-XX; TC nº19; Data de rescisão: 21/11/2022. 20. GUSTAVO MAYER; CPF: 130.XXX.XXX-XX; TC nº20; Data de rescisão: 21/11/2022. 21. BRUNA EDUARDA MATIAS; CPF: 116.XXX.XXX-XX; TC nº21; Data de rescisão: 21/11/2022. 22. ECHLEI DOS SANTOS WEBER; CPF: 126.XXX.XXX-XX; TC nº22; Data de rescisão: 21/11/2022. 23. LUISA CALVET BENKENDORF; CPF: 111.XXX.XXX-XX; TC nº23; Data de rescisão: 25/11/2022. 24. LETICIA VIERTEL; CPF: 118.XXX.XXX-XX; TC nº24; Data de rescisão: 25/11/2022. 25. AMANDA MARIA MILICHEVSKY; CPF: 110.XXX.XXX-XX; TC nº25; Data de rescisão: 25/11/2022. 26. GUILHERME OLIVEIRA LUIZ; CPF: 110.XXX.XXX-XX; TC nº26; Data de rescisão: 28/11/2022. 27. GABRIEL MENDES MACUCO; CPF: 131.XXX.XXX-XX; TC nº27; Data de rescisão: 29/11/2022. 28. TATIELI APARECIDA SCHIRMANN; CPF: 114.XXX.XXX-XX; TC nº28; Data de rescisão: 29/11/2022. 29. GEOVANA LINHARES GONCALVES; CPF: 129.XXX.XXX-XX; TC nº29; Data de rescisão: 29/11/2022. 30. GABRIELE PEREIRA ROSA; CPF: 120.XXX.XXX-XX; TC nº30; Data de rescisão: 29/11/2022. 31. FABRICIO GALDINO DE CAMARGO; CPF: 435.XXX.XXX-XX; TC nº31; Data de rescisão: 30/11/2022. 32. AMANDA FAVRETTO ACORSI; CPF: 109.XXX.XXX-XX; TC nº32; Data de rescisão: 30/11/2022. 33. MILLER MANOEL DA SILVA; CPF: 098.XXX.XXX-XX; TC nº33; Data de rescisão: 30/11/2022. 34. NATA GARCIA CARVALHO; CPF: 076.XXX.XXX-XX; TC nº34; Data de rescisão: 30/11/2022. 35. ANA PAULA GREIM ALVES; CPF: 112.XXX.XXX-XX; TC nº35; Data de rescisão: 30/11/2022. 36. LUCAS PACHECO EPIFANIO; CPF: 109.XXX.XXX-XX; TC nº36; Data de rescisão: 30/11/2022.  
Cod. Mat.: 879833

**PORTARIA Nº 908/GAB/DGPC/PCSC, de 19/12/2022.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, deflagrada pela Portaria nº 254/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022, publicada no DOE n.º 21.759, de 28/04/2022, na qual é acusado o servidor de matrícula nº 983.898-8, para dar continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a contar do dia 24/12/2022.**

**Marcos Flávio Ghizoni Júnior**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 879838

## Corpo de Bombeiros Militar

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Extrato de Termo Aditivo Nr 001 ao Termo de Fomento nº 2022TR000696, Proposta 0000025088. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina. **Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 2022TR000696 para a data-fim de 31 de março de 2023, permitindo a execução integral do plano de trabalho elaborado pela Entidade. **Dos recursos:** não há alteração. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de março de 2023. **Data da assinatura do termo:** 16 de dezembro de 2022. **Signatários:** Assinam Hilton De Souza Zeferino e Ivan Frederico Hudler.  
Cod. Mat.: 879491

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Extrato de Termo Aditivo Nr 001/CBMSC ao Termo de Fomento nº 2021TR000987, Proposta 25004. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** Prorrogação de "Prazo de Vigência do Termo de Fomento 2021TR000987 de 31/12/2022 para 31/04/2023". **Dos recursos:** não há alteração. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de abril de 2023. **Data da assinatura do termo:** 19 de dezembro de 2022. **Signatários:** Assinam Hilton De Souza Zeferino e Moacir Thomazi.  
Cod. Mat.: 879494

## Autarquias Estaduais

### ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

#### RESOLUÇÃO ARESC Nº 250

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGAS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc nº 073, de 17 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ 0,3273/m³, resultado da adoção de um IRPGT de 9,3389% de acordo com o estabelecido no Art. 4º da Resolução Aresc nº 073/2016;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 2,8514/m³;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, conforme Art. 3º da Resolução Aresc nº 073/2016;

Art. 2º Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 3,1787/m³, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Industrial para Atomizadores na Industrial Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4).

Art. 3º Os valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a Resolução Aresc nº 073/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. João Carlos Grando, Presidente, Diretor de Administração e Finanças, em exercício e Diretor de Transportes em exercício; Sílvio Cesar dos Santos Rosa, Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais, Diretor de Regulação Econômica e Normatização em exercício e Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos em exercício.  
Cod. Mat.: 879512

## IMA - Instituto do Meio Ambiente

### PORTARIA nº 290/2022 – IMA/SC, de 15.12.2022

Revisa pontualmente o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Furada.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Furada;

Art. 2º O texto da revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Furada e arquivos kml com o zoneamento serão disponibilizados na sede do Parque Estadual da Serra Furada e no portal do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA-SC na rede mundial de computadores.

Art. 3º A revisão do Plano de Manejo foi apresentada no Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Furada, constituído pela Portaria nº 78, 25 de abril de 2022.

Art. 4º Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Daniel Vinicius Netto**  
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 879841

### PORTARIA nº 291/2022 – IMA/SC, de 15.12.2022

Revisa pontualmente o Plano de Manejo do Parque Estadual Rio Canoas.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Estadual Rio Canoas;

Art. 2. O texto da revisão do Plano de Manejo do Parque Rio Canoas e arquivos kml com o zoneamento serão disponibilizados na sede do Parque Estadual Rio Canoas e no portal do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA-SC na rede mundial de computadores.

Art. 3º. A revisão do Plano de Manejo foi apresentada ao Conselho Consultivo do Parque Estadual Rio Canoas

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Daniel Vinicius Netto**  
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 879847

### PORTARIA Nº 292/2022

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art 1º – REVOGAR a portaria IMA nº 255/2022, publicada no DOESC nº 21.894, tomando sem efeito a designação do servidor DARLAN SCHWANCK BOFF, matrícula nº 617443-4-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS, em substituição ao titular, NATHAN PIERRI GALVANI, matrícula nº 630488-5-01

**DANIEL VINÍCIUS NETTO**  
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 879852

## IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

### PORTARIA nº 635 /IPREV DE 31/03/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/11/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 201/2022 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, Decreto Lei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à MARIBEL APARECIDA GOULART PEREIRA, matrícula nº 921130653, esposa de PAULO CESAR ANTUNES DE SOUZA, colocado na reserva no posto de TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 06/11/2021.

### PORTARIA nº 651/IPREV DE 31/03/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-